

PETIÇÃO Nº 475/X/3^A

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAC

2/a 3ª creche/mãe.
08.03.08
[assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo da Cortes
1249-068 Lisboa

Excelências,

Severino de Freitas Olim, Sargento Ajudante/Artelharía, NIM 19238182, a prestar serviço no Cmd da ZMM, morador vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

Severino de Freitas Olim

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>247/65</u>
Classificação <u>18.03</u>
Data <u>08.02.11</u>